LEI Nº **4.533,** DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 73.400,00-SMO.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), destinado a atender despesas com a construção de 03 (três) pontilhões em madeira no local denominado Cerro do Munhoz, consignado na dotação orçamentária 0605.26.782.1093.449051-Obras e Instalações.

Art. 2º Servirá de recurso o repasse oriundo do Governo Federal-Ministério do Desenvolvimento Agrário-INCRA Conv.RS/1250/02, no valor de R$ 73.400,00 e ainda como contrapartida do Município a redução da dotação 0605.26.782.21.2045.339039-Outros Serviços de Terceiros, no valor de R$ 18.417,20.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração